

ASSUNTO: Risco de Liquidez - adopção dos princípios e recomendações divulgados pelo CEBS e BCBS

O Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária (CEBS) divulgou, no dia passado 18 de Setembro, o documento “Second part of CEBS’s technical advice to the European Commission on Liquidity Risk Management: Analysis of specific issues listed by the Commission and of challenges not currently addressed in the EEA”¹, o qual inclui, designadamente, um conjunto de recomendações relativas à gestão de liquidez.

Por outro lado, o Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) publicou, no dia 25 de Setembro, os novos princípios sobre gestão do risco de liquidez (“Principles for Sound Liquidity Risk Management and Supervision”²), que substituem as recomendações emitidas em 2000, atendendo, em particular, aos desenvolvimentos entretanto ocorridos nos mercados financeiros e às lições extraídas do actual período de turbulência.

Neste contexto, o Banco de Portugal vem sublinhar a necessidade de serem adoptados, quando aplicáveis e de acordo com o princípio da proporcionalidade, os princípios e recomendações constantes dos documentos supra-referidos, em conformidade com o estabelecido na alínea c) do artigo 2.º do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2008.

¹ Disponível em: <http://www.c-ebs.org/formupload/2e/2e47ffbe-c5a0-4340-971d-da771766b25f.pdf>.

² Disponível em: <http://www.bis.org/publ/bcbs144.pdf?noframes=1>.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas, Instituições Financeiras de Crédito, Sociedades de Factoring, Sociedades de Garantia Mútua, Sociedades de Investimento, Sociedades de Locação Financeira, Sociedades Corretoras, Sociedades Financeiras de Corretagem, Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento, Sociedades Gestoras de Patrimónios e Sociedades Mediadoras dos Mercados Monetário ou de Câmbios.